



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5535 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 061/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o disposto na Lei n.º 5.129, de 13 de setembro de 1999, indicação constante no Ofício de n.º 316/2024 - SEL/SEL e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria n.º 052/2024-GP, de 22 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o seguinte membro:

I – Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL:

a) Suplente: Lucrécio Siminea de Araújo, em substituição a João Carvalho Fernandes de Oliveira Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 13 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA N.º 3594/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 1058/2024-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as seguintes Portarias abaixo relacionadas, publicadas no Diário Oficial do Município, referente a denominação do cargo de provimento em comissão nelas mencionadas, do Gabinete do Prefeito - GAPRE:

. Portaria n.º 1410/2022-A.P., de 22 de julho de 2022, publicada no DOM de 22/07/2022

. Portaria n.º 1411/2022-A.P., de 22 de julho de 2022, publicada no DOM de 22/07/2022

. Portaria n.º 1962/2023-A.P., de 07 de novembro de 2023, publicada no DOM de 07/11/2023

. Portaria n.º 1963/2023-A.P., de 07 de novembro de 2023, publicada no DOM de 07/11/2023

. Portaria n.º 2440/2023-A.P., de 26 de dezembro de 2023, publicada no DOM de 27/12/2023

. Portaria n.º 2441/2023-A.P., de 26 de dezembro de 2023, publicada no DOM de 27/12/2023

. Portaria n.º 1192/2024-A.P., de 17 de abril de 2024, publicada no DOM de 18/04/2024

. Portaria n.º 1193/2024-A.P., de 17 de abril de 2024, publicada no DOM de 18/04/2024 ONDE SE LÊ: Assessor Para Projetos Especiais V.

LEIA-SE: Assessor Especial V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3590/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241379502, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0865163-88.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ÉRICO LEONARDO DA SILVA MARTINS, matrícula n.º 73.390-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3588/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241379278, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0800893-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EVERTON SPENCER DA SILVA ARAÚJO	72.788-1	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3587/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241372281, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0818017-17.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANIELLY CHRISTINA DE MOURA FONSECA	32.127-3	I-A	II-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3586/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241377500, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0842237-16.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA NIZETE AMARO DA SILVA	16.707-0	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 3583/2024-A.P., DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMURB-20231388842, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0876159-48.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar n.º 119/2010, ao servidor FLAVIO PATRÍCIO VIEIRA SOARES, matrícula n.º 32.394-2, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3580/2024-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241377712, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820962-11.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº. 08.977-0, Técnica em Saneamento, Classe II, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3579/2024-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241376716, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813428-16.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora BRUNA LIGIA DE CARVALHO ALVES, matrícula nº. 72.766-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3578/2024-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241372109, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0903492-09.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GERLANE FERNANDES DA SILVA FELIX	11.696-3	N2 - I	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3577/2024-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20241368470, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIANA CAPISTRANO SARINHO PAIVA LIMEIRA, matrícula nº. 72.416-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor JOÃO CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº. 72.733-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3573/2024-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20241208821,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos em Saúde- FGCS, à servidora VANICLEA LIMA DE JESUS BOTELHO, matrícula nº. 34.571-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 3572/2024-A.P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3572/2024-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. SMS-20241208821, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos em Saúde- FGCS, a servidora CAMILA CAROLINE DA SILVA PATRÍCIO, matrícula nº. 72.052-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3571/2024-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº. SMS-20241208821, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Básica em Saúde-FGAUB, a servidora VANICLEA LIMA DE JESUS BOTELHO, matrícula nº. 34.571-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3570/2024-A.P., DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e processo nº. SME-20240149302, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora VALERIA CARLA VIEIRA GOMES, matrícula nº. 48.202-1, ocupante do cargo de Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3552/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20241314907, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº. 46.165-2, GMN-CGA-NS-VII, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor FLAVIO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 73.116-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3549/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240516526,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular os efeitos do ato mencionado na Portaria nº. 1049/2024-A.P., de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de abril de 2024, que designou o servidor DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 66.229-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Manutenção Conservação Patrimonial, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, ao servidor EDICHARLES FELIX DE SOUSA, matrícula nº. 73.237-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3548/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241340916,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 3509/2024-A.P., de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2024, que atribuiu o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ALLYNE KARLLA CUNHA GURGEL, matrícula nº. 72.813-5, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3519/2024-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20240914130,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do art. 14, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, à servidora DAGMAR FRANCISCA DA SILVA, matrícula nº. 34.929-1, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Vereadora, no Município de Natal - RN, a qual fica liberada do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3518/2024-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230574182,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, aumentando em 20 para 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor LOURENÇO RODRIGUES DO PRADO, matrícula nº. 45.841-4, Agente de Combate às Endemias, Classe 2, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3510/2024-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 235, de 20 de dezembro de 2023, e Processo nº. SEMTAS-20240677406,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação para Atuação no Sistema Único de Assistência Social I - SUAS

I, à servidora DEBORA MENDES MORENO, matrícula nº. 72.604-4, Pedagoga, GNS, Padrão I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3505/2024-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo nº. SME-20240511451,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora FRANCYMARY BEATRIZ DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 72.091-0, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3489/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20240920424,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do art. 14, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, ao servidor JOSÉ REGINALDO DE PAIVA, matrícula nº. 13.714-6, ASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Prefeito, no Município de Ielmo Marinho - RN, o qual fica liberado do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3474/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20241229136,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, do servidor FERNANDO TASSO FELIX DA SILVA, matrícula nº. 00.190-2, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com ônus para o órgão cedente, nos termos do acordo de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal e o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3473/2024-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20241259485,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, do servidor ANGELO JOSÉ GONDIM D' OLIVEIRA, matrícula nº. 08.100-1, ASG, Padrão B, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOV, com ônus para o órgão cedente, nos termos do acordo de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal e o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3425/2024-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20240789786,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Câmara Municipal de Natal - CMN, a servidora MERCIA VITORIANO DA COSTA, matrícula nº. 72.872-6, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3379/2024-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, processo nº. SMG-20240597070,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN/Defensoria Pública do Estado, a servidora ANNY KAROLLYNE COSTA DA SILVA, matrícula nº. 73.433-2, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Convênio nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 3011/2024-A.P., DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº SEMAD-20241192542,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta de Gestão Escolar, símbolo DGA, SIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA\* SOUZA, matrícula nº 32.250-4, como substituta legal, durante os impedimentos e/ou ausências da titular, CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA, matrícula nº 72.333-7, Secretária Municipal de Educação, símbolo DG, para representá-la judicialmente e extrajudicialmente, bem como para praticar todos os atos regulares de gestão da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Designar o Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, LUCAS BENTO DA SILVA, matrícula nº 73.226-0, para nas ausências e/ou impedimentos, simultaneamente, da Secretária Municipal de Educação, símbolo DG, CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA, e da Secretária Adjunta de Gestão Escolar, símbolo DGA, SIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA, representá-las judicialmente e extrajudicialmente, assim como para praticar todos os atos regulares de gestão da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 3º As decisões adotadas pelos substitutos citados nos artigos 1º e 2º desta Portaria deverão indicar, expressamente em suas decisões, a condição de substituição legal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, contidas na Portaria nº 2641/2024-A.P., de 19 de julho de 2024, publicada em edição do Diário Oficial do Município de 22 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada na DOM de 16.08.2024

**PORTARIA Nº. 3539/2024-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMG-20240798408,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a cessão ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, da servidora ANA KAMILA ALVES DE ASSIS ROCHA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula nº. 60.942-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, contida na Portaria nº. 3132/2024-A.P., de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 3371/2024-A.P., DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. PGM-20240827483,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada FG-2, à servidora IARACY\* MEDEIROS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 46.200-4, ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada na DOM de 05.09.2024

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 5976/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20241379251, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845994-18.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA ELIETE DA COSTA, matrícula nº. 10.270-9, Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5965/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUT-20241310430,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALINE MICHELY DE MOURA LOPES ROCHA	73.271-4	Chefe do Setor de Arrecadação	CS	2023/2024	01/10/2024 A 30/10/2024
IGOR SUCAR FERREIRA	73.059-4	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	07/10/2024 A 21/10/2024 16/12/2024 A 30/12/2024
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO	65.493-0	Secretária Adjunta de Tributação	ES	2023/2024	10/09/2024 A 09/10/2024
LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA	73.228-9	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	18/09/2024 A 02/10/2024 31/10/2024 A 14/11/2024
FADIA LORENA MACHADO DE PAIVA	73.059-8	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	01/10/2024 A 20/10/2024 06/03/2025 A 15/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5963/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEL-20241164190,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora BIANCA SOUTO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula nº. 73.102-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL,

referente ao exercício 2023/2024, no período de 12/08/2024 a 10/09/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5957/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241308354, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora NATHALIA PRISCYLLA DE SOUZA JATOBÁ, matrícula nº. 72.661-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5956/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20240749148, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO CIRO FAGUNDES NETO, matrícula nº. 32.088-9, Médico Veterinário, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, ficando suspensa a Gratificação de Plantão de Nível Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5955/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20221060070, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSÂNGELA CARTONILHO FREIRE, matrícula nº. 14.820-2, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 5954/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240375116, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos dos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JUSSARA QUERINO DA CUNHA, matrícula nº. 45.473-7, Educadora Infantil, C-006, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4571/2024-GS/SEMAD, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20240807814, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GABRIELA DE AZEVEDO CAVALCANTI

CABRAL, matrícula nº. 73.333-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 12/06/2024 a 21/06/2024 e de 07/10/2024 a 26/10/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 5952/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 397/2024-SEMURB-SA/SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor RUBENS JOSE PINTO FERNANDES, matrícula nº. 70.994-8, Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 5887/2024-GS/SEMAD, de 10 de setembro de 2024, publicada no dia 11 de setembro de 2024 no Boletim Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 5935/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 2976/2024-SEMTAS/SEMTAS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 17/09/2024 a 16/10/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2021/2022, da servidora FABIANA MEDEIROS DA CRUZ, matrícula nº. 66.302-6, Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº. 387/2022-GS/SEMAD, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de fevereiro de 2022, interrompida através da Portaria nº. 1208/2022-GS/SEMAD, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de abril de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal ([compras.natal.rn.gov.br](http://compras.natal.rn.gov.br)) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ([pregao.semad@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov.br)), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20241055820 SEMPLE	PREGÃO ELETRÔNICO 90.031/2024	Aquisição de Roteador de borda de alta capacidade	30 / SETEMBRO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 17 de Setembro de 2024.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 90.010/2024-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240597089-SEMPLE

– Objeto: Aquisição de licenças para o FIREWALL FORTIGATE 601E da FORTINET.

Adjudicatário: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA CNPJ: 33.927.849/0001-64, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Licença para o Firewall FORTIGATE 601E da marca FORTINET.	2	Unidade	193.000,00	386.000,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.  
Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
Natal/RN

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2024-GS/SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente, ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657-5, e VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 142/2024-GS/SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA GLORIA NAVARRO G. FERNANDES, matrícula nº 73.429-8, para atuar como Gestora do Contrato do Processo Administrativo nº 20240485949, referente ao comodato no uso do imóvel de propriedade do comodante, situado na Rua Joaquim Alves, nº 120, bairro Alecrim, nesta capital, e a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 47.618-8, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA  
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO  
CNPJ 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: APBMAG - CNPJ 12.926.297/0001-08  
ENDEREÇO: Rua Projetada, 23, Extremoz -RN, CEP 59650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos 506 alunos do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos termos do Edital e seus anexos.

VALOR: Fonte 1122.0000 – R\$ 1.685,60 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1122.0000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa.  
Natal, 27 de agosto de 2021

ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA  
CNPJ 16.902.764/0001-02

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 21.727,04 (vinte e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

O valor total para a referida contratação era de R\$ 58.856,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 37 % (trinta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 80.583,54 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA ROSA DUARTE BARBALHO - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 3 de abril de 2024.

ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA RAQUEL MARIA FILGUEIRA

CNPJ 16.902.764/0001-02.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.789,72 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

O valor total para a referida contratação era de R\$ 11.404,80 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do reequilíbrio, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 15.194,52 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARIA ROSA DUARTE BARBALHO - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL - CNPJ 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ 47.793.133/0001-26

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 23.316,44 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: de 07 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI CLAUDETE COSTA MACIEL - CNPJ 28.538.887/0001-95.

CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ 09.600.286/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Alberto Silva, 1276 – Lagoa Seca - Natal/RN – CEP 59022-300.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 45.112,69 (quarenta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: de 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SORAIA MARTINS JÁCOME - Presidente da UEX.

MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ASCENDINO HENRIQUES DE ALMEIDA JÚNIOR - CNPJ 01.954.183/0001-47

CONTRATADA: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Extremoz/RN.

RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação

escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 1.240,00, (um mil e duzentos quarenta reais), celebrado em 26/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.  
ASSINATURAS:  
MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA - Presidente da UEX.  
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
Natal, 7 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ASCENDINO HENRIQUES DE ALMEIDA JÚNIOR - CNPJ 01.954.183/0001-47.  
CONTRATADA: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS  
CNPJ 14.010.542/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Extremoz/RN.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.  
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.202,17 (um mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;  
Subelemento: 7.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.  
ASSINATURAS:  
MINTZA IDESIS JÁCOME BEZERRA - Presidente da UEX.  
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
Natal, 4 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02.  
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.  
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender a demanda da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 13.664,80 (treze mil, seiscentos e sessenta quatro reais e oitenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.  
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
CNPJ 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36.  
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP 59063-410.  
OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 85.560,60 (oitenta cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.  
Natal, 28 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
CNPJ 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
4.1 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 74.681,00 (setenta

quatro mil, seiscentos e oitenta e um real).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.  
Natal, 28 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
CNPJ 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70  
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar - Macaíba/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 38.005,60 (trinta oito mil, cinco reais e sessenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.  
Natal, 28 de março de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
CNPJ 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 27.371,70 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;  
Subelemento: 7.  
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 26 de março de 2024.

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024.**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
CNPJ 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN.  
RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 19.155,03 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos), celebrado em 11/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal nº 8.666/93.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.  
ASSINATURAS:  
ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
Natal, 7 de maio de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
CNPJ 01.930.123/0001-94.  
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.  
ENDEREÇO: Rua Décima, 14 – Extremoz/RN.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.  
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
 Natal, 26 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2024.  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
 CNPJ 01.930.123/0001-94.  
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.  
 ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14 – Extremoz/RN.  
 RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 1.593,40 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos), celebrado em 11/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.  
 ASSINATURAS:  
 ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
 Natal, 7 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07 /2024  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
 CNPJ 01.930.123/0001-94.  
 CONTRATADO: SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ 07.209.477/0001-20.  
 ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1491, Lagoa nova – Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil, e quarenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.  
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
 MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO - Representante legal da empresa.  
 Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2024  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
 CNPJ 01.930.123/0001-94.  
 CONTRATADO: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - CNPJ 18.413.636/0001-20.  
 ENDEREÇO: Av. Cap Mor Goveia, 3005 – Box 11 CEASA- Lagoa Nova – Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.  
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
 Maria Jeane Chaves Moreira - Representante legal da empresa.  
 Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
 CNPJ 01.930.123/0001-94.  
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.  
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 17.343,94 (dezesete mil, trezentos e quarenta três reais e noventa quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.  
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:  
 ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.  
 Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAUJO  
 CNPJ: 01.930.123/0001-94.  
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.  
 ENDEREÇO: Rua Décima, 14 – Extremoz/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.540,15 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.  
 VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 ADRIANA ROCHA DE SOUZA FORTES DA SILVA - Presidente da UEX.  
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.  
 Natal, 26 de março de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SÉTIMA CHAMADA)  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Hidrossanitário para suprir as necessidades desta Secretaria. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/ RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@ edu.natal. rn.gov. br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
 Natal, 17 de setembro de 2024.  
 JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA  
 Diretor do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SÉTIMA CHAMADA)  
 A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Elétrico para suprir as necessidades desta Secretaria. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/ RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@ edu.natal. rn.gov. br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.  
 Natal, 17 de setembro de 2024.  
 JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA  
 Diretor do Departamento de Administração Geral.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 126/2024-GS/SMS DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a comissão de recebimento de materiais e medicamentos do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - DAF:

Comissão de Recebimento de Materiais e Medicamentos		
Nome	Matricula	Função
JULIANE MARQUES DUARTE	72.980-5	PRESIDENTE
ANA CARINA QUEIROZ GUIMARÃES	73.259-0	MEMBRO
FLÁVIO EUGÊNIO DA ROCHA CALIFE	13.924-6	MEMBRO
INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS	73.250-8	MEMBRO
IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI	73.542-1	MEMBRO
JOÃO PHILIPPE FERNANDES SERAFIM	73.267-5	MEMBRO
JEIMES MARQUES TEODORO	14.638-2	MEMBRO
LUCIAURA LIMA DA SILVA	73.386-4	MEMBRO
MARIANA BRAGA SAMPALHO	73.544-3	MEMBRO
PAULO CÉSAR FREIRE DOS SANTOS	72.676-4	MEMBRO
PEDRO FERNANDES FERREIRA	73.541-8	MEMBRO
ROSSANA MOTA COSTA	72.744-1	MEMBRO
KLEYTON ARAUJO DE AZEVEDO	73.268-2	MEMBRO



YARA GABRIELA LIMA DA SILVA	73.246-8	MEMBRO
ZENAIDE ARAGÃO XIMENES	72.959-8	MEMBRO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chilon Batista de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/23.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA.

PROCESSO PAE Nº: 20231704850.

OBJETO: Contratação de serviços de assistência à saúde, de média e alta complexidade, hospitalares e ambulatoriais, em cardiologia, eletivos e de urgência e emergência, neurocirurgia e traumatologia-ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP, pagos com preços da TABELA SUS.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas, previstas na Ficha de Programação Orçamentária - FPO, o valor estimado de R\$ 5.532.543,85 (cinco milhões quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total anual estimado de R\$ 66.390.562,20 (sessenta e seis milhões trezentos e noventa mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) com recursos das - FONTES: 16000000 – MAC; 16320000 – OGE e 15000000 – OGM e 16330000 - OUTROS MUNICÍPIOS.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2024, com término no final do dia 31 de agosto de 2025.

BASE LEGAL: Chamadas Públicas nº 20.002/2019 e 20.001/2020, bem como, “caput” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: O gestor que irá acompanhar a prestação dos serviços decorrentes do presente instrumento, será ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA - 481.303.974-04  
ASSINATURAS: Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dr. Álvaro Roberto Barros Costa e Dr. Marcelo Matos Cascudo, pelo INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/22, DA CLÍNICA DE MAMA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem, como objetivos: 1. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação abaixo e

2. O ajuste/reorganização das Fontes contidas na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, com base na média das produções de outubro/2023 a março/2024, consoante ao 7º Termo Aditivo ao Convênio 090/18, anexo ao presente processo, conforme valor aproximado que pode ser observado na série histórica dos últimos 05 (cinco) anos, ficando os novos valores para a presente contratação, conforme quadro abaixo:

“1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

“Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária assim classificada:

- Unidade Orçamentária: 49 - Fundo Municipal de Saúde

- Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Sub elemento: serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais

- Fontes: 16000000 (MAC), 15000000 (OGM) e 16320000 (OGE) e OUTROS (16330000)”

“2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO”

“1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 29.703,10 (vinte e nove mil setecentos e três reais e dez centavos), conforme Quadro abaixo:

Descrição	FAEC (1600000)	MAC (1600000)	OGM (1500000)	OGE (16320000)	OUTROS (16330000)	TOTAL R\$
Serviço Ambulatorial	-	12.066,47	6.172,82	11.177,16	286,65	29.703,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 03 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/20, DA CLÍNICA DE RX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem, como objetivos: 1. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação abaixo e

2. O ajuste/reorganização das Fontes contidas na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, com base na média das produções de outubro/2023 a março/2024, consoante ao 7º Termo Aditivo ao Convênio 090/18, anexo ao presente processo, conforme

valor aproximado que pode ser observado na série histórica dos últimos 05 (cinco) anos, ficando os novos valores para a presente contratação, conforme quadro abaixo:

“1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

“Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária assim classificada:

- Unidade Orçamentária: 49 - Fundo Municipal de Saúde

- Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Sub elemento: serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais

- Fontes: 16000000 (MAC), 15000000 (OGM) e 16320000 (OGE) e OUTROS (16330000)”

“2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO”

“1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 68.023,60 (sessenta e oito mil vinte e três reais e sessenta centavos), conforme Quadro abaixo:

Descrição	FAEC (1600000)	MAC (1600000)	OGM (1500000)	OGE (16320000)	OUTROS (16330000)	TOTAL R\$
Serviço Ambulatorial	-	31.685,50	12.718,34	22.711,30	908,46	68.023,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 03 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 206/20, DE J. I. SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem, como objetivos: 1. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação abaixo e

2. O ajuste/reorganização das Fontes contidas na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, com base na média das produções de outubro/2023 a março/2024, consoante ao 7º Termo Aditivo ao Convênio 090/18, anexo ao presente processo, conforme valor aproximado que pode ser observado na série histórica dos últimos 05 (cinco) anos, ficando os novos valores para a presente contratação, conforme quadro abaixo:

“1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

“Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária assim classificada:

- Unidade Orçamentária: 49 - Fundo Municipal de Saúde

- Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Sub elemento: serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais

- Fontes: 16000000 (MAC), 15000000 (OGM) e 16320000 (OGE) e OUTROS (16330000)”

“2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO”

“1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 171.475,10 (cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), conforme Quadro abaixo:

Descrição	FAEC (1600000)	MAC (1600000)	OGM (1500000)	OGE (16320000)	OUTROS (16330000)	TOTAL R\$
Serviço Ambulatorial	-	61.700,00	38.421,29	68.608,43	2.744,38	171.475,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 03 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/20 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA DO INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem, como objetivos: 1. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação abaixo e

2. O ajuste/reorganização das Fontes contidas na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, com base na média das produções de outubro/2023 a março/2024,

consoante ao 7º Termo Aditivo ao Convênio 090/18, anexo ao presente processo, conforme valor aproximado que pode ser observado na série histórica dos últimos 05 (cinco) anos, ficando os novos valores para a presente contratação, conforme quadro abaixo:

**"1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."**

"Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária assim classificada:

- Unidade Orçamentária: 49 - Fundo Municipal de Saúde
- Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442
- Elemento de Despesa: 33.90.39
- Sub elemento: serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais
- Fontes: 16000000 (MAC), 15000000 (OGM) e 16320000 (OGE) e OUTROS (16330000)"

**"2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"**

"O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 139.278,99 (cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e oito mil e noventa e nove centavos), conforme Quadro abaixo:

Descrição	FAEC (160000)	MAC (160000)	OGM (150000)	OGE (16320000)	OUTROS (16330000)	TOTAL R\$
Serviço Ambulatorial	-	80.504,00	20.571,25	36.743,37	1.469,37	139.278,99

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:**

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 12 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 098/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 098/2024 - Processo nº SMS-20241243350 - OBJETO: Aquisição de Monitor Multiparâmetro. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

**EDITAL Nº 097/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA**

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o (s) Dia(s): 24 de SETEMBRO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

**PAUTA DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024:**

Processo nº: 20241323388 – RCL/ISS autônomo e TLL - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: IAPERI SOARES DE ARAUJO - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

Processo nº: 20241174129 – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CAMILLA SOARES MATOS DE MELO MARTINS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20231725989 – Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: DEMARIO FERREIRA JUNIOR - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241219017 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20241280727 - RCL/ IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: BASTO FERREIRA BATISTA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20231691006 –RCL/IPTU - Recorrente: JULIO DANIEL DE CARVALHO LEITE - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

**NOTAS:** I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link : (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGZ2ZjZlZz09>) .

Natal (RN), 17 de Setembro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior

Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 014/2024**

Processo nº 20241369949

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: TECNOLAJES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 31/10/2024 até 28/02/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 16/09/2024, expirando em 14/01/2024.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Antônio Ozik de Sousa Pereira – Contratado Natal, 17 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 229/2024 – GS/SEMTAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora Angela Maria Lopes, matrícula 65.659-3 como gestora e a servidora Ana Paula Mafra Campelo Lacerda Carneiro de Barros, matrícula nº. 72.326-8, como fiscal do processo 20241305126.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº 230/2024 – GS/SEMTAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora Angela Maria Lopes, matrícula 65.659-3 como gestora e a servidora Ana Paula Mafra Campelo Lacerda Carneiro de Barros, matrícula nº. 72.326-8, como fiscal do processo 20241305134.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 17 de Setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

**PORTARIA Nº 231/2024 GS/SEMTAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art.1º - Designar a servidora ANDREIA DA CAMARA RODRIGUES MELO, Mat. 72.649-5 como gestora, do processo 20231071466.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 17 de Setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS/PMN

**PORTARIA Nº 232/2024 – GS/SEMTAS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora Ana Paula Mafra Campelo Lacerda Carneiro de Barros, matrícula nº. 72.326-8 em substituição a servidora ALINE DE MEDEIROS SILVA como fiscal, Mat. 73.081-1 dos processos abaixo:

20240078472

20240683341

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 17 de Setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social SEMTAS/PMN

**PORTARIA Nº 133/2024 – GS/SEMTAS, DE 02 DE JULHO DE 2024\***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, e CONSIDERANDO a obrigação de publicação da relação dos serviços de caráter continuado desta Secretaria, conforme Instrução Normativa nº 02/2015 – CGM, publicada em 02 de março de 2015, ressalvados outros que se enquadrem no rol de competência desta Secretaria e ainda não contratados,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a relação dos serviços de caráter continuado, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a saber:

- I. - Fornecimento de água encanada;
- II. - Fornecimento de energia elétrica;
- III. - Serviços de Fornecimento de Alimentação;
- IV. - Serviços de correios e telégrafos;
- V. - Telefonia fixa e internet;
- VI. - Locação de imóveis;
- VII. Locação de veículos;
- VIII.- Locação e manutenção de equipamentos de informática;
- IX. - Locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados;
- X. - Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças;
- XI. - Manutenção preventiva e corretiva de Elevadores/Plataforma de acessibilidade;
- XII. - Prestação de serviços de segurança eletrônica;
- XIII. - Publicação (divulgação) de avisos de licitações e demais atos oficiais na imprensa oficial e Jornais de grande circulação;
- XIV. - Serviço de Benefício de mortalidade/Serviços Funerários;
- XV. - Serviço de Benefício de natalidade/Kits enxovais;
- XVI. - Serviços de Recarga de Gás GLP e extintores;
- XVII. - Serviços de Lavanderia;
- XVIII. - Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos
- XIX. - Serviços de marcação e reservas de passagens aéreas;
- XX. - Serviço de fornecimento de Cestas Básicas;
- XXI. - Serviços de detetização em geral;
- XXII. - Serviços de limpeza de caixa d'água;
- XXIII. - Serviços de sucção de dejetos;
- XXIV. - Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de câmara frigorífica de congelamento e resfriamento;
- XXV. - Despesas com emplacamento e licenciamento de veículos;
- XXVI. - Serviços terceirizados de mão-de-obra;
- XXVII. - Serviço de emissão de carteira de identidade, através de convênio com o ITEP;
- XXVIII. - Locação de equipamentos, máquinas e afins para eventos e feiras;
- XXIX. - Serviço de intérprete de Libras;
- XXX. - Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material;
- XXXI. - Sistema com Ferramenta de Pesquisa de Preços;
- XXXII. - Locação de Sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas com equipamentos e software, com manutenção preventiva e periódica, e reposição de peças;
- XXXIII. - Serviços de Chaveiros e Carimbos;
- XXXIV. - Serviços de Passagens terrestres;
- XXXV. - Fornecimento de água mineral de 20 litros – sem vasilhame;
- XXXVI. - Fornecimento de Material de Limpeza;
- XXXVII. - Fornecimento de Material de Expediente;
- XXXVIII. - Fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis.
- XXXIX. Fornecimento de Gêneros de Alimentação;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 210/2023, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 02 de julho de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

\*Republicado por incorreção

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 51/2024**

Processo nº: 20241305126

Contratada: LIFEFARMACOMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº: 06.281.452/0001-75

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir de sua assinatura.

Valor: R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2024;

Contratada:LIFEFARMACOMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

Natal/RN, 17 de Setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022**

Processo nº: 20221202389

Contratado: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 102.128,77 (cento e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-74 – Locação de BanheirosQuímicos.

Objeto: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) ao Contrato, passando o seu valor total de R\$ 81.786,90 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), para R\$ 102.128,77(cento e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024;

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022**

Processo nº: 20221202389

Contratado: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 102.128,77 (cento e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-74 – Locação de BanheirosQuímicos.

Objeto:: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2022 pelo período de 12 (doze) meses, de 28 de setembro de 2024 à 27 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024;

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2024**

Processo nº: 20241305134

Contratada: TATEX CONFECOES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 51.926.334/0001-21

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas descartáveis, para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir de sua assinatura.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 16 de setembro de 2024;

Contratada:TATEX CONFECOES LTDA

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023**

Processo nº: 20230228497

PARCEIROS: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto modificar a Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2023, passando este a vigorar até 31 de janeiro de 2025, com prestação de contas final da parceria até 03 de março de 2025, prorrogação esta com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Data de Assinatura: 11 de SETEMBRO de 2024;

SUBSCRITORES: Sauro Spinelly Florêncio da Cunha- Secretário Adjunto Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DO ADITIVO 002 CONTRATO Nº.: 028/2022 – STTU  
 Processo Nº.: STTU-20231085475  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 02.567.270/0001-04.  
 Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 028/2022, o qual passa a vigor até o dia 22/09/2025 e conceder a repactuação com base na nova convenção coletiva no percentual fixado nas planilhas que integram, as quais passam a fazer parte do presente termo aditivo.  
 Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.  
 Valor Global: 61.689,48 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).  
 Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.122.001.2.533 – Manutenção e Funcionamento da STTU – Elemento de despesa: 33.90.37– Locação de Mão de Obra – Fonte: 17530001– Sub Elemento: 99.  
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas  
 Data da assinatura: 11/11/2024  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratada: Jonas Alves da Silva – CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA LTDA  
 Testemunha: Princesa Fernanda Gomes dos Santos – CPF: 049.199.524-57  
 Testemunha: Renato Andrade Medeiros – CPF: 063.293.964-30  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024  
 PROCESSO Nº SEL- 20240701340  
 PARCEIROS:  
 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL  
 - DESPORTIVO RIO GRANDE  
 CNPJ: 20.393.884/0001-07  
 BASE LEGAL: Art. 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.  
 OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 EM 50 (CINQUENTA) DIAS.  
 VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2024 até 21 de outubro de 2024  
 Natal, 29 de agosto de 2024.  
 PARCEIROS:  
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL - Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes  
 Desportivo Rio Grande - Jefferson Luiz da Silva

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024  
 PROCESSO Nº SEL- 20240328967  
 PARCEIROS:  
 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL  
 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SHIRO SAIGO  
 CNPJ: 17.836.986/0001-37  
 BASE LEGAL: Art. 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.  
 OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.  
 VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2024 até 16 de outubro de 2024  
 Natal, 29 de agosto de 2024.  
 PARCEIROS:  
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL - Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes  
 Associação Desportiva Shiro Saigo - Alex Wilker Barreto Cavalcante

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024  
 PROCESSO Nº SEL- 20240844159  
 PARCEIROS:  
 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL  
 - SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CNPJ: 00471150/0001-83  
 BASE LEGAL: Art. 124, I, “a”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.  
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do item 08 na metodologia e no item 13 no cronograma de desembolso, conforme Plano de trabalho anexado ao processo administrativo.  
 Natal, 29 de agosto de 2024.  
 PARCEIROS:  
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL - Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes  
 Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte - Dário Gomes da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 20/2024 – 1ª Chamada  
 A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal - SEMPLA, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20231092293 - O presente contrato tem como objeto a renovação do Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada de Auxiliar Administrativo de Diretoria, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento de Natal - SEMPLA. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SEMPLE, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico ([usag.sempla@natal.rn.gov.br](mailto:usag.sempla@natal.rn.gov.br)).  
 Mais informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.  
 Natal/RN, 17 de setembro de 2024  
 Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLE/PMN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

COMUNICADO Nº 306/2024  
 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Dalmir Ramos de Brito, demonstrou formalmente em 09 de Agosto de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 2.10,56m X 15,30m totalizando 32.13m², localizado na Rua Jaguarari, Alecrim, CEP:59031-500, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20241195568, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.  
 Atenciosamente,  
 Adson Soares de Azevedo  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR  
 Natal, de 17 de Setembro de 2024.

COMUNICADO Nº 307/2024  
 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa Condomínio Fechado Tirol Lagoa, demonstrou formalmente em 23 de Julho de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 5,00m X 39,00m totalizando 194.00m², localizado na Avenida Afonso Pena, Tirol, CEP:59020-255, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20241094729, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.  
 Atenciosamente,  
 Adson Soares de Azevedo  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR  
 Natal, de 17 de Setembro de 2024.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 41/2024 – PGM/GAB, NATAL, 17 DE SETEMBRO DE 2024.  
 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar a Procuradora NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula nº 60.812-2, para substituir a Procuradora SUZANA CECÍLIA CÔRTEZ DE ARAÚJO E SILVA, matrícula n.º 61.701-6, como chefe da Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 03.10.2024 a 01.11.2024, conforme a Portaria nº. 5872/2024-GS/SEMAD, de 10 de setembro de 2024, publicada no BOM de 15 de setembro de 2024.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir ao dia 03 de outubro de 2024.  
 THIAGO TAVARES DE QUEIROZ  
 Procurador-geral do Município

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº 067/2024-GP/NATALPREV. DE 17 DE SETEMBRO DE 2024  
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241376597 - NATALPREV, de 16/09/2024. RESOLVE:  
 Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOÃO ELÍSIO UBARANA NETO inscrito no CPF nº. 188.068.644-91, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada ISABEL ALICE GUIMARÃES UBARANA, matrícula nº. 142.836-1, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível III, falecida em 10 de setembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.  
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS**  
 JOÃO ELÍSIO UBARANA NETO  
 Thiago Costa Marreiros  
 Presidente – Natalprev

**TIPO DE PENSÃO**  
 PENSÃO PROVISÓRIA

**PORTARIA Nº 068/2024-GP/NATALPREV, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20241378760 - NATALPREV, de 16/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de JOSÉ FRANCISCO GOMES inscrito no CPF nº. 200.942.054-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da servidora municipal aposentada JOSÉLIA PEREIRA DANTAS GOMES, matrícula nº. 105.751-7, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, falecida em 08 de setembro de 2024, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
JOSÉ FRANCISCO GOMES PENSÃO	PROVISÓRIA
Felipe Bruno Dantas de Macedo	
Presidente em substituição – Natalprev	

**\*PORTARIA Nº. 541/2024-AP/A, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20241094451 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentaria voluntária (provisória) através da portaria nº 360/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0831676-74.2016.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, alínea “a” e parágrafo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº 0831676-74.2016.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 405/2018-AP/A, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2018, em atendimento a Apelação Cível nº 2017.011273-0, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na qual determina a retificação do ato primitivo com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 637/2020-A.P., de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de novembro de 2020, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0838694-44.2019.8.20.5001, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando para N1-M

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo nº 360/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora CLÁUDIA BIGOIS GADELHA, matrícula nº. 110.789-1, ocupante do Cargo de Professor, N1-M, conforme portaria nº. 637/2020-A.P., de 10 de março de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Revogar portaria nº. 405/2018-AP/A, de 14 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2020.

\* Republicado por incorreção, publicada no Diário Oficial do Município de 16/09/2024, pag.7.

Thiago Costa Marreiros  
PRESIDENTE – NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 510/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC – PARA APOIO AO FOMENTO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240645512.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC – PARA APOIO AO FOMENTO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

Ao 17 dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, reuniram-se os integrantes da Comissão de Avaliação Documental da, SELEÇÃO PÚBLICA Nº 018/2024 – FIC – PARA APOIO AO FOMENTO CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO EM ARTES VISUAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, Os Servidores Públicos Roberto Bezerra de Medeiros, Mat. 66408-0, Brena Marina Dantas Guilherme CPF 115. XXX.XXX-28 e Estefany Cardoso da Silva CPF 018.XXX.XXX-59 Para deliberar sobre os recursos dos proponentes inscritos na referida Seleção. Sendo assim, nos foram enviados três recursos dos referidos proponentes: ESTELA JUSTO DE ARAÚJO, LETÍCIA MENEZES ALAVRES e SANZIA PINHEIRO BARBOSA que após serem analisados a comissão deliberou o não acato.

Portanto segue a lista final dos habilitados documentalmente pós recurso

**HABILITADOS DOCUMENTALMENTE PÓS RECURSO**

NOME DO PROPONENTE	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Antonio Gil Moraes Cardoso Leal	On-1868852801	Habilitado
Aurea Olívia Da Silva Serafim	On-292694103	Habilitado
Camilla Kaciane Freire Do Nascimento	On-183709304	Habilitado
Carleane Rosemond De Medeiros Santos	On-1921541228	Habilitado
Dênia De Fatima Cruz	On-250628420	Habilitado
Diego Dionisio Soares Da Silva	On-1173756158	Habilitado
Douglas Artusi Buso Junior	On-93196727	Habilitado
Elsa Elsie Costa Batista Da Silva Beserra	On-1562390011	Habilitado
Fábio Pereira De Oliveira	On-1194737559	Habilitado
Fernanda Ferreira Da Silva	On-740500403	Habilitado
Ilanna Thalma Nóbrega Dantas	On-752688108	Habilitado
Jefferson Bruno De Sousa Cabral	On-1835335704	Habilitado
João Vitor Holanda Martins	On-1035813096	Habilitado
Marcelo Farias De Souza	On-74063255	Habilitado
Pedro Vitor Cunha De Queiroz	On-1727360056	Habilitado
Tieme Estela De Souza	On-357052657	Habilitado
Vanessa Christalina De Souza	On-1574439908	Habilitado
Josue Daniel De Sena	On-189022139	Habilitado
Tiago Vicente Queiroz De Medeiros	On-1753838506	Habilitado
Shyley Barbosa Dias	On-1575711588	Habilitado
Rodrigo Batista De Araujo	On-2036021452	Habilitado
Marcos Antônio Neves Costa Sobrinho	On-926549112	Habilitado
Liliane Silva Do Rosário	On-916538102	Habilitado
Julio Cesar Costa Da Silva	On-704779074	Habilitado
José Lucas Dos Santos Dantas	On-1456931419	Habilitado
Frederico Haeckel Alves Da Cunha	On-932713230	Habilitado
Elsiana Gomes Da Silva	On-1994220507	Habilitado
Dennis Emanuel Xaxá Da Silva	On-961705324	Habilitado
Catarina Alice Dos Santos	On-851248940	Habilitado
Arthur Victor De Melo Seabra	On-1883776616	Habilitado
Anthony Ederson Nunes Avelino	On-890650617	Habilitado
Valklenny Da Silva Leite	On-1661157914	Habilitado

**INABILITADOS DOCUMENTALMENTE PÓS RECURSO**

NOME DO PROPONENTE	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Estela Justo de Araújo	On- 1863190540	Não acatada
Estela Justo de Araújo	On- 1363609692	Não acatada
Leticia Menezes Alavares	On- 525298249	Não acatada
Sanzia Pinheiro Barbosa	On- 1628197256	Não acatada

**PORTARIA Nº 511/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 019/2024 APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DE IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS CULTURAIS (MAPEAMENTO/INVENTÁRIOS), referente

ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240631538.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA PÓS RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2024 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DE IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS CULTURAIS (MAPEAMENTO/INVENTÁRIOS)

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09 (nove) horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Centro, Natal-RN, se achavam em reunião a Comissão de Avaliação Documental, após o período de recursos, dos inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019/2024 – APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DE IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIAS CULTURAIS (MAPEAMENTO/INVENTÁRIOS), Processo Administrativo nº 20240631538, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31 de julho de 2024 sob a PORTARIA Nº 431/2024 -GP/FUNCARTE DE 30 DE JULHO DE 2024, a seguir nominados: Cristiane Severo da Silva (Mat. 65.994-0), Maria do Socorro Bento (Mat. 09.410-2) e Maria Carolina Guerreiro Ferreira (Mat. 72.528-5). Não havendo recursos, manteve-se o mesmo resultado.

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
on-1360489576	Janaina Felix Julio	Mapa-Site da Vila de Ponta Negra: Mapeamento das Manifestações da Cultura Popular no território pesqueiro	Habilitado
on-1637820676	Felipe da Silva Nunes	Cantos e encantos: mapeamento/inventário das manifestações da cultura popular na Vila de Ponta Negra	Habilitado
on-1813855884	Carla Stefânia Cabral de Medeiros Santana	Festa de Nossa Senhora da Apresentação: Tradições e Devoções	Habilitado
on-550703370	Augusto Carlos de Oliveira Maux	Inventário das Referências Culturais do Centro Histórico de Natal e bairro Santos Reis	Habilitado
on-1051804663	Paulo Gomes de Almeida Filho	Inventário da celebração intitulada Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, no bairro da Redinha.	Habilitado
on-2011304394	Sheyle Barbosa Dias	Navegando Memórias: Salvaguarda das Tradições Culturais da Redinha	Habilitado
on-1722440981	Maurício de Camargo Teixeira Panella	Cartografia de referências culturais do Centro Histórico e Santos Reis	Habilitado
on-272779977	Rianna de Carvalho Feitosa	Festa da Apresentação: memórias e atualidades das manifestações socioculturais e das narrativas de devoção à Padroeira de Natal	Habilitado
on-1034163706	Cintia Camila Liberalino Viegas	Reconhecendo o Corredor Cultural da Redinha	Habilitado
on-769937549	Julio César Costa da Silva	MAPEAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DA CULTURA POPULAR DA VILA DE PONTA NEGRA/RN	Habilitado
on-614927941	Irene van den Berg	Inventário das Referências Culturais da Celebração de Nossa Senhora dos Navegantes da Comunidade da Redinha	Habilitado
on-1391358791	Ilanna Paula de Oliveira Macedo Revorêdo	Mapeamento do Centro Histórico de Natal Sob o Olhar do Usuário	Habilitado
on-1954902064	Arleide Gabriel do Nascimento	Muro Alto Portão Eletrônico Cerca Elétrica	Inabilitado - Não cumprimento dos itens 8.1, alíneas: a); c); d); e); f); g); h)

PORTARIA Nº 512/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a ATA PÓS-RECURSO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024 - PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240655356.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA PÓS-RECURSO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024

– AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024 - PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240655356, PORTARIA Nº 436 /2024 - GP/ FUNCARTE.

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 11 (onze) horas, se reuniram os membros da Comissão de Avaliação Documental da Seleção Pública Nº 017/2024 - composta por: Denise Amaro Barbosa, cpf 017.XXX.XXX-50, Maria Rafaella Marques de Paiva, mat. 73.568-0, Mariana Tomaz Pedroza, mat. 69.276-0, designados pela PORTARIA Nº 496 /2024 - GP/FUNCARTE, de 30 de agosto de 2024, para habilitação documental dos proponentes selecionados na SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024 - PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20240655356, PORTARIA Nº 436/2024 - GP/FUNCARTE de 30 de julho de 2024. Foram interpostos dois recursos, enviados por e-mail, que não foram acatados pela comissão, permanecendo, dos 46 (quarenta e seis) proponentes, 31 (trinta e um) habilitados e 15 (quinze) inabilitados, todos listados a seguir. Em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta Ata que segue assinada por todos.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

HABILITADOS

	Nome do projeto	Agente Responsável	Número de inscrição	Faixa
1	Festival Periferia Transborda	Alê Du Black	on-1002249715	Festival Hip Hop
2	Festival de Hip Hop do Mirante	Andre Lima Da Silva	on-1914527468	Festival Hip Hop
3	Marcas no Espaço: Introdução ao Graffiti, Stencil e Lambe-lambe	Anthony Ederson	on-271396863	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
4	Street Dance: Hip Hop Dance	Ariadna Medeiros	on-1893794738	Oficina dos elementos da cultura HIP-HO
5	Danças urbanas in Perifa	Ayrton Dyogo Santos Paiva	on-1464544888	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
6	PRÊMIO LELO MELODIA FESTIVAL	Breno Alves da Silva	on-1710189814	Festival Hip Hop
7	Mulheridades na Arte Urbana	Clara Felix	on-1281975940	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
8	FESTIVAL VERTIKAL	Emanuel Fernandes	on-1989367640	Festival Hip Hop
9	BREAKIN' KIDZ	Flávia Dantas	on-1688484269	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
10	Oficina de mixagem com SOGOS	Vittor da Silva Gois	on-1846954467	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
11	Batalha da Galeria – 3ª Edição	Jeane Bezerril	on-2092776969	Apresentação Batalha de Rima
12	Festival Cactus Nordeste	José Jonas Lourenço Fernandes	on-1598912095	Festival Hip Hop
13	Oficina Passos da Rima	Juliana Leite Ferreira Neri	on-1492678545	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
14	Dança em Trânsito: Oficina de Danças Urbanas	Johny Everton Firmino da Silva	on-501773743	Oficina dos elementos da cultura HIP-HO
15	Aniversário de 13 anos da Batalha do Vinho	Judson Igor Silva Agostinho	on-1204247580	Apresentação Batalha de Rima
16	Graffiti na Escola: Colorindo as mentes na ZN	Luiz Eduardo Barbosa Pinheiro	on-551641284	Apresentação Batalha de Rima
17	Oficina de graffiti para mulheres – GAMI 2ª EDIÇÃO	Leila Lima	on-1074988446	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
18	Slam Rima Central	Liajü Nayd	on-680880236	Apresentação de Slam
19	3º Nós Por Nós - Festival de Hip-Hop	Lucas Vinicius Pinheiro	on-834817427	Festival Hip Hop
20	Festival "Batalha Potiguar"	Marcos Diego Fernandes Mendes De Barros	on-307823920	Festival Hip Hop
21	BATALHA DA ESPERANÇA EDIÇÃO CONSCIÊNCIA NEGRA	Neto Filgueira	on-1754140515	Apresentação Batalha de Rima
22	Slam Pindoretá	Preciawá Porângueté	on-1502814992	Apresentação Batalha de Rima
23	1º Festival de Hip Hop Elas por Elas	Jéssica Mayara Paiva de Oliveira	on-342195631	Festival Hip Hop
24	Escola de Hip-Hop: Expandindo conhecimentos.	Adryel Carlos dos Santos	on-1210197075	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
25	Festival Arte Urbana nas Escolas - Zona Norte	Sheyle Barbosa Dias	on-1287997410	Festival Hip Hop
26	SLAM DA CORUIJA	Taianara Fontenele	on-594283015	Apresentação Batalha de Rima
27	Estética de Rua ( Oficina de Graffiti)	Valkleny Da silva Leite	on-838345911	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
28	O breaking e suas expressões corporais	Vaniele Marcolino da Silva	on-1001589649	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
29	BATALHA DA CORUIJA - 5ª EDIÇÃO	Vic kabulosa	on-1243040211	Apresentação Batalha de Rima

30	Oficina de Graffiti UCR	José Daniel de Sena	on-62609435	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP
31	Conhecendo o Slam de Poesia: Oficina teórica e prática sobre batalha de poesia falada	Liajuy Nayd	on-394027300	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP

**INABILITADOS**

	Nome do projeto	Agente Responsável	Faixa	Número de inscrição	Resultado	Motivo
1	Batalha do Bnz	Francisco Ney de Souza Júnior	Apresentação Batalha de Rima	on-1143822962	Inabilitado	Item 6.2 letra (d)
2	Batalha da virada!	Elberson Targino da Silva	Apresentação Batalha de Rima	on-1109092454	Inabilitado	Item 6.2 letra (d)
3	II Festival A Cor da Rua: Pescando Memórias	Emanoel Aquila Bezerra de Souza	Festival Hip Hop	on-765481892	Inabilitado	Item 6.3 letra (k)
4	A Cypher das Boys	Erika Pereira Alves	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP	on-756093193	Inabilitada	Item 6.2 letra (g)
5	Breaking Criativo	Fabio Moura	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP	on-172832249	Inabilitado	Item 6.2 letra (g)
6	Breaking Criativo	Fabio Moura	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP	on-647713670	Inabilitado	Item 6.3 letra (e)
7	Festival de Breaking Jam Session RN	Fabio Moura	Festival Hip Hop	on-58226576	Inabilitado	Item 6.3 letra (e)
8	FESTIVAL AS CORES DO HIP-HOP - 3ª EDIÇÃO	José Lucas de Medeiros Filho	Festival Hip Hop	on-1932788201	Inabilitado	Item 6.3 letra (c)
9	Batalha das Minas	Gláucia Lavinea Oliveira Xavier	Apresentação Batalha de Rima	on-969815516	Inabilitada	Item 6.2 letra (g)
10	Batalha da Brisa	LEONARDO RICHARD DE SOUZA GALENO	Festival Hip Hop	on-721561669	Inabilitado	Item 6.3 letra (c, h)
11	Gruta: Todos os elementos.	Lucas Sabino	Festival Hip Hop	on-653343574	Inabilitado	Item 6.3 letra (e)
12	Graffiti, Criatividade e Novos Horizontes, oportunidade de profissão	Paulo Victor Félix de Azevedo	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP	on-2062048123	Inabilitado	Item 6.3 letra (d)
13	Juventude quer Viver, pela Periferia no Poder	Rayz Yohan da Silva Santos	Apresentação Batalha de Rima	on-1230380752	Inabilitado	Item 6 letra (d)
14	Danças Urbanas na Perifa	Ayrton Dyogo Santos Paiva	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP	on-1599999122	duplicada	duplicada
15	Estética de Rua ( Oficina de Graffiti)	Valkley Da silva Leite	Oficina dos elementos da cultura HIP-HOP	on-688656731	duplicada	duplicada

**PORTARIA Nº 513/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a ATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240655402.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240655402.

Ao dia dezessete do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação Documental da Seleção Pública Nº 021/2024 - composta por: Esley Ikarô Sousa Oliveira, Matrícula: 73527-8, Denise Amaro Barbosa, CPF: 017.XXX.XXX-50 e Mariana Kardinaly Teixeira Dantas, CPF:125.XXX.XXX-46, para habilitação documental dos proponentes selecionados na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao Processo Administrativo nº Funcarte-20240655402, PORTARIA Nº 433\*/2024 – GP/FUNCARTE de 30 de julho de 2024. Foram interpostos dois recursos enviados por e-mail e que não foram acatados pela comissão. Sendo dos 29 (vinte e nove) proponentes selecionados na fase de avaliação de documental, 19 (dezenove) que estão habilitados e 10 (dez) desabilitados e listados a seguir. Em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta Ata que segue assinada por todos.

FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FAIXA (CATEGORIA) A – OFICINAS DE CONFECÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	Observações
1	on-1311861277	Igor Felipe Gomes de Medeiros	PARA O AMANHÃ	Atendeu aos itens do edital
2	on-2070897588	José Jonas Lourenço Fernandez	“Saberes Ancestrais”	Atendeu aos itens do edital
3	on-1555181365	Vinicius de Souza Miguel	Trajes que Dançam com a Terra	Atendeu aos itens do edital
4	on-1382037616	Edney dos Santos Teixeira	OFICINA DE SONHOS - DO LIXO AO LUXO	Não atendeu ao item 10.1 letra D) do edital

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FAIXA CATEGORIA B) OFICINAS DE CONSTRUÇÃO DE ROTEIRO COREOGRÁFICO				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	OBSERVAÇÃO
1	on-523648556	José Jonas Lourenço Fernandes	Saberes ancestrais	Atendeu aos itens do edital
2	on-1492470918	Alexandre Araujo de Oliveira	Dramaturgias do corpo	Atendeu aos itens do edital
3	on-1780026147	Joscarla de Oliveira Barros	A Alegria vem do Samba.	Atendeu aos itens do edital
4	on-221715400	Johny Everton Firmino da Silva	Elas na cena: Oficina de facilitação em roteiros coreográficos	Atendeu aos itens do edital
5	on-824970124	Antonio Cristiano do Nascimento	Oficina de Mestre Sala e Porta Bandeira	Não atendeu ao item 10.1 letra D do edital
6	on-229788857	Afra Raquel de Almeida Bremgartner	Persona D'ança: Oficinas de composição de Narrativas coreográficas	Não atendeu ao item 6.6 letra D do edital

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FAIXA (CATEGORIA) C – OFICINAS DE CENOGRAFIA				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	OBSERVAÇÃO
1	on-1341472712	50.602.013 VINICIUS DE SOUZA MIGUEL	Oficina de Cenografia para Dança: Sustentabilidade em Foco	Atendeu aos itens do edital

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FAIXA (CATEGORIA) D – ESPETÁCULOS DE COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA TEMÁTICA PARA GRUPOS EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	OBSERVAÇÃO
1	on-1682975207	Saryne Teixeira Santana Fernandes	“Eu sou Favela”	Atendeu aos itens do edital
2	on-2003715940	Lucimar Ferreira dos Santos	LAPINHA DO MENINO DEUS	Atendeu aos itens do edital
3	on-816980823	Marcus Aurélio Paiva de Melo	passista imperial	Atendeu aos itens do edital
4	on-1874021260	José Thallyson Rocha da Costa	İYÁLÔDÉS	Atendeu aos itens do edital
5	on-674921770	Rodrigo Batista de Araújo	Projeto Sambaê	Atendeu aos itens do edital
6	on-1464020425	Antonio Cristiano do Nascimento	Ensaio Geral Acadêmicos do Morro	Atendeu aos itens do edital
7	on-981143333	Adriano André Rosa da Silva	ESPETÁCULO - ME CHAME PELO MEU NOME	Atendeu aos itens do edital
8	on-1031364429	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR	1º Encontro de Mestres de Boi na Zona Oeste de Natal	Atendeu aos itens do edital
9	on-1858670997	Associação cultural são joão	Cultura Junina da ZN	Atendeu aos itens do edital
10	on-62342377	Rosalva de Souza Pereira	Arraiá da Marcolino 2025	Atendeu aos itens do edital
11	on-674565956	Mauricio Moraes Motta	Palavras do corpo - criação em dança-teatro	Atendeu aos itens do edital
12	on-812809541	Marcos Angelo Fernandes Da Costa	Cultura Viva na Comunidade	Atendeu aos itens do edital
13	on-82119364	Rafaela Danielle dos Santos Freitas	Grêmio Recreativo Escola de Samba Asas de Ouro	Atendeu aos itens do edital
14	on-1381857956	Arthur Martins Garcez	Espectáculo “Não sei, só sei que foi assim”. Baseado na obra “O Auto da Compadecida” de Ariano Suassuna	Não atendeu ao item 10.2 letra I.
15	on-1625698355	Natiere Ferreira De Queiroz	Dança, valorização e celebração do São João na ZN.	Não atendeu ao item 10.1 letra D) do edital
16	on-673076886	Movidos Artes Integradas	Laboratório Movidos à Dança	Não atendeu ao item 10.2 letra (P), do edital
17	on-2090874049	Flavia Tatiane da Silva	Associação Cultural Arraiá Encanta São João	Não atendeu ao item 6.6 letra D do edital
18	on-95233697	Amanda Dantas Machado	Zambê de contra-ataque	Não atendeu ao item 10.1 letra D do edital

**PORTARIA Nº 514/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

DANÇA DE NATAL 2024, referente ao Processo Administrativo nº Funcarte-20240655402, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024

Danielle Araújo Mafra

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Publicação da Seleção Pública	31 de julho
Inscrições para o FIC 2024	31 de julho a 31 de agosto
Avaliação documental	02 a 09 de setembro
Elaboração da ata para publicação	10 de setembro
Divulgação da habilitação documental	11 de setembro
Período para recurso da habilitação documental	11 e 12 de setembro
Análise dos recursos da habilitação documental	13 a 16 de setembro
Elaboração de ata pós-recurso	17 de setembro
Publicação final de habilitação documental	18 de setembro
Período para avaliação de mérito artístico	23 de setembro a 10 de outubro
Elaboração da ata parcial de mérito artístico	11 de outubro
Resultado parcial de mérito artístico	12 de outubro
Período para recurso da avaliação de Mérito artístico	14 e 15 de outubro
Análise de recursos da avaliação de mérito artístico	16 e 17 de outubro
Elaboração da ata pós-recurso	21 de outubro
Publicação do resultado final	22 de outubro

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

**PORTARIA Nº 515/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao Processo Administrativo nº Funcarte-20240655402, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024

Danielle Araújo Mafra

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Publicação da Seleção Pública	31 de julho
Inscrições para o FIC 2024	31 de julho a 31 de agosto
Avaliação documental	02 a 09 de setembro
Elaboração da ata para publicação	10 de setembro
Divulgação da habilitação documental	11 de setembro
Período para recurso da habilitação documental	11 e 12 de setembro
Análise dos recursos da habilitação documental	13 a 16 de setembro
Elaboração de ata pós-recurso	17 de setembro
Publicação final de habilitação documental	18 de setembro
Período para avaliação de mérito artístico	23 de setembro a 10 de outubro
Elaboração da ata parcial de mérito artístico	11 de outubro
Resultado parcial de mérito artístico	12 de outubro
Período para recurso da avaliação de Mérito artístico	14 e 15 de outubro
Análise de recursos da avaliação de mérito artístico	16 e 17 de outubro
Elaboração da ata pós-recurso	21 de outubro
Publicação do resultado final	22 de outubro

**PORTARIA Nº 516/2024 – GP/FUNCARTE DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º – ATA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 – FIC - EDITAL CLARICE PALMA DE APOIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº Funcarte-20240645008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 – FIC - EDITAL CLARICE PALMA DE APOIO FINANCEIRO À APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS TEATRAIS EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº Funcarte-20240645008.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação Documental da Seleção Pública Nº 020/2024, nomeados pela Portaria nº. 495/2024-GP-FUNCARTE publicado em 29.08.2024, composto pelos Srs. Pablo Trajano Pinheiro Da Silva (Mat. Nº. 73.566-9) e Carlos Eduardo Alves Fidelis (CPF/MF sob nº. 109.XXX.XXX-79) do qual procederam a avaliação documental enviadas por 44 (quarenta e quatro) proponentes inscritos na seleção pública nº 020/2024, promovido pela Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE no edital Clarice Palma de Apoio Financeiro à apresentação de espetáculos teatrais em territórios em situação de vulnerabilidade social no município do NATAL/RN, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240645008. Dito isto, foram analisadas as documentações exigidas e previstas no Edital do qual foram enviados pelos proponentes, estando, com isso, 41 (quarenta e um) projetos com documentos em conformidade com o edital, estando, por fim, aptos à análise de mérito artístico. Estando 03 (três) inscrições com documentos em desconformidade com o edital, estando, portanto, inaptas à análise artística, conforme motivo listado abaixo:

**INSCRIÇÕES HABILITADAS DOCUMENTALMENTE**

#	NOME DO PROJETO	AGENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	TROTAMUNDOS 25 ANOS DE HISTÓRIAS	ANNA CELINA/CELINA ARTE E EDUCAÇÃO	ON-1394619820	VÁLIDA
2	O LENDÁRIO CORAÇÃO DA ÁFRICA	BÁRBARA CRISTINA	ON-1248542155	VÁLIDA
3	GRUPO TEATRAL XIXOXENKAS	CLEMILTON OLÍMPIO DA SILVA	ON-1424522242	VÁLIDA
4	MORTE E VIDA SEVERINA UMA HOMENAGEM A JESIEL FIGUEIREDO	CLENOR RABELO RIBEIRO JR	ON-1244817345	VÁLIDA
5	O SANTO E A PORCA	DAVID FONSECA	ON-743911916	VÁLIDA
6	DEIXA EU TE CONTAR	DENILSON DAVID	ON-936278232	VÁLIDA
7	PROJETO ESCOLA: MACHADO DE ASSIS NOS PALCOS	EDUARDO COLODINO	ON-1267144402	VÁLIDA
8	FESTIVAL DOS MÉRITOS: VOCÊ É UM ARTISTA?	FILHOTE DE LUNA	ON-1079844624	VÁLIDA
9	“TEATRAR NA PRAÇA - REPRESENTAÇÃO TRANS DA VILA DE PONTA NEGRA”	GEISLA BLANCO BATISTA COSTA	ON-87444687	VÁLIDA
10	CIRCO MÁGICO DA ALEGRIA	GILSON FILHO	ON-1436758821	VÁLIDA
11	A CALIGRAFIA DE DONA SOFIA	HELOUISE MADALENA SILVA MIRANDA DA SILVEIRA	ON-1768580435	VÁLIDA
12	FARSA DA BOA PREGUIÇA	ÍTALO FELIPE DE ARAÚJO	ON-1646544769	VÁLIDA
13	NÃO ERA UMA VEZ	JADNA NORONHA	ON-352789521	VÁLIDA
14	“SER TÃO EN CANTADO”	JADSON BRUNO COSTA DOS SANTOS	ON-45225449	VÁLIDA
15	ESPETÁCULO “O MONSTRO DA LUA” NO BAIRRO ESPERANÇA	JOÃO VICTOR MIRANDA	ON-723217151	VÁLIDA
16	DEBAIXO DA PELE	JOSÉ CÍCERO PEREIRA DA FONSECA JÚNIOR	ON-1161914921	VÁLIDA
17	ESPETÁCULO NOSSAS RAÍZES	JOSÉ JONAS LOURENÇO FERNANDES	ON-1063221731	VÁLIDA
18	COMEMORANDO 09 ANOS EM CARTAZ: A MULHER MONSTRO	JOSÉ NETO BARBOSA	ON-393636207	VÁLIDA
19	NORDESTE EM MOVIMENTO: TRADIÇÃO, INCLUSÃO E CULTURA	JOSÉ MARCELO SANTOS PINHEIRO	ON-1452760251	VÁLIDA
20	AYÉ - A CHEGADA DOS ORIXÁS NA TERRA	JOSÉ THALLYSON ROCHA DA COSTA	ON-418585546	VÁLIDA
21	CANDEIEIRO	JULIO CÉSAR COSTA DA SILVA	ON-199034231	VÁLIDA
22	ECO ANCESTRAL	LUCICLELSON FERREIRA	ON-1211782095	VÁLIDA
23	MEU NOME É NORDESTE: HUMOR CRÍTICO REGIONAL	LUDIMILLE GABRIELLE GOMES LUCAS	ON-1944977763	VÁLIDA
24	A MÁGICA É A ARTE QUE FAZ ENCANTAR	MÁGICO CAPITÃO JACK	ON-620182257	VÁLIDA
25	PROJETO CULTURA VIVA NA COMUNIDADE	MARCOS ANGELO	ON-1285423729	VÁLIDA
26	MUSICAL AQUI É O MEU LUGAR	MARCOS DA CÂMARA	ON-1563497661	VÁLIDA
27	TEATRO ENTRETER PRAÇA: “AS PODEROSAS EM FOCO	MARIA APARECIDA VIANA (ITALA VIANA)	ON-114251631	VÁLIDA
28	OCASOS FAMILIARES - TEATRO COREOGRÁFICO	MAURICIO MOTTA	ON-148721136	VÁLIDA
29	OCUPAÇÃO SOCIEDADE T	MOISÉS FERREIRA	ON-1561658760	VÁLIDA
30	A REVOLTA DOS NÚMEROS	OMAR BATISTA	ON-742001904	VÁLIDA
31	COISAS QUE GUARDEI AQUI DENTRO	PABLO VIEIRA	ON-2104181716	VÁLIDA
32	MUSICAL INFANTIL É NATAL NA TERRA DO SOL	RAFAELA BRITO	ON-1495416791	VÁLIDA
33	UBU: O QUE É BOM TEM QUE CONTINUAR!	RENATA MELO KAISER	ON-1875912838	VÁLIDA
34	ORQUESTRA DE BERIMBAUS	RODRIGO BATISTA DE ARAÚJO	ON-1129064738	VÁLIDA
35	NOVA AMSTERDÃ	ROSIVANE GOMES DO RÊGO BARROS	ON-1043096216	VÁLIDA



36	MUITO PARA O LESTE E TANTO PARA O OESTE	RUBINHO RODRIGUES	ON-1826319842	VÁLIDA
37	BALÉ DA RALÉ	SARYNE TEIXEIRA SANTANA FERNANDES	ON-281815395	VÁLIDA
38	ENTARDECER - SOLIDÃO NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO DE HOMENS GAYS NA CIDADE DO NATAL	THIAGO MEDEIROS	ON-1278036403	VÁLIDA
39	CANÇÃO DE FOGO NOS QUATRO CANTOS DO MUNDO- UMA JORNADA TEATRAL ATRAVÉS DAS CULTURAS	VAL DIAS	ON-2103906476	VÁLIDA
40	FARSANTES DO MEDIEVO - TEATRO E SÁTIRA NA ESCOLA	VAL DIAS	ON-608841433	VÁLIDA
41	AUTO DO BOM PASTOR	VINICIUS FORTUNATO	ON-1197233223	VÁLIDA

## NÃO HABILITADAS DOCUMENTALMENTE

	NOME DO PROJETO	AGENTE RESPONSÁVEL	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
1	ENTRE ESTRELAS E ESPINHOS: O TEMPO	DEYVID SANTOS	ON-1881757725	INVÁLIDA	ITEM 10.1 LETRA (i) Cert. Fed
2	(H)A GENTE NA PRAÇA	FRANCISCO IVANILTON HONORATO DA SILVA	ON-1265712949	INVÁLIDA	Item 10.2 (j) Dados bancários
3	PROJETO CULTURA VIVA NA COMUNIDADE	MARCOS ANGELO	ON-1732522691	DUPLICADA	DUPLICADA

## \*\*PORTARIA Nº 495/2024 – GP/FUNCARTE DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º – Designar membros que irão compor a comissão de análise documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 – FIC - EDITAL CLARICE PALMA DE APOIO FINANCEIRO A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240645008.

- Carlos Eduardo Alves Fidelis, matrícula: 109.XXX.XXX-79.

\*- Pablo Trajano Pinheiro da Silva, matrícula: 73.566-9

Art. 2º – Designar membros que irão compor a comissão de análise técnica/artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 – FIC - EDITAL CLARICE PALMA DE APOIO FINANCEIRO A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240645008.

- Karenine de Oliveira Porpino - CPF: 566.XXX.XXX-15 \*

- Terezinha Petrucia da Nóbrega - CPF: 522.XXX.XXX-48 \*

- Makarios Maia Barbosa - CPF: 395.XXX.XXX-34 \*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 29 de agosto de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

\*\*Republicada por incorreção

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, e da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, aplicação do ART.74, Inciso III.

Nº do processo: Funcarte-20241378573

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: CLAUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS

Objeto: Contratação de CLAUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 006.370.381-50, para atuar como parecerista, compondo a Comissão de Análise técnica/mérito artístico da SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024 - PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais.)

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

Reconhecimento: Maria Rafaella Marques de Paiva – Gerente do Centro Cultural Jesiel Figueiredo – Funcarte

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente Interina – Funcarte

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 166, e da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, aplicação do ART.74, Inciso III.

Nº do processo: Funcarte-20241377658

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DEYVID KENNEDY OLIVEIRA SANTANA

Objeto: Contratação de DEYVID KENNEDY OLIVEIRA SANTANA, inscrito no CPF nº 108.637.304-93, para atuar como parecerista, compondo a Comissão de Análise técnica/mérito artístico da SELEÇÃO PÚBLICA FIC Nº 017/2024 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA SEMANA DE ARTE URBANA DE NATAL 2024 - PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL 2024.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais.)

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

Reconhecimento: Maria Rafaella Marques de Paiva – Gerente do Centro Cultural Jesiel Figueiredo – Funcarte

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente Interina – Funcarte

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 006/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza complementar para sede da ARSBAN.

Visando atender o disposto no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até as 10:00 do dia 23 de setembro de 2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas-<https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/agencia-reguladora-de-servicos-de-saneamento-basico-do-municipio-do-natal-arsban-3248/de-13-2024-2024-336487>

Mais informações no setor administrativo da ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, CEP: 59.025-270, por meio do endereço eletrônico [arsban.adm@gmail.com](mailto:arsban.adm@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3232-9313, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 17 de setembro de 2024.

Responsável:

Esdras Alves de Queiroz

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

## RESOLUÇÃO Nº 538/2024

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda "Profissionais por trás das câmeras" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a Comenda "Profissionais por trás das câmeras", a ser concedida aos profissionais da comunicação social e audiovisual que laboram em atividades técnicas que contribuem diretamente para as produções e veiculações, indicados pelos vereadores.

Parágrafo único. São profissionais a serem agraciados com esta Comenda, a exemplo: Diretores, Cinegrafistas, Produtores, Roteiristas, Editores e Sonoplastas.

Art. 2º A Comenda será concedida pela Mesa da Câmara Municipal do Natal e será acompanhada da emissão de diploma de menção honrosa e medalha, em número de 1 (uma) indicação por Vereadora ou Vereador a cada ano.

Parágrafo único. A indicação de cada Vereadora ou Vereador deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de uma biografia e justificativa para efetivação da homenagem.

Art. 3º A cerimônia de entrega da Comenda será realizada, anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal do Natal, especialmente convocada para esse fim, no mês de outubro.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a entrega poderá ser realizada em outro período, previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, conforme entendimento com o Plenário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de setembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 539/2024**

Autoriza a Câmara Municipal de Natal/RN a celebrar convênio com a ABEL – Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Natal/RN autorizada a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília/DF, nos moldes do protocolo de intenções assinado entre as partes em 08 de março de 2023, parte integrante desta resolução.

Art. 2º O repasse financeiro à conveniada será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), reajustado conforme valor fixado pela Assembleia Geral da ABEL.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Natal/RN, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de setembro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**PORTARIA Nº 0415/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSÉ ITAMAR DE SOUSA FILHO, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 16 de setembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0416/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIANDERSON LIRA BEZERRA, no cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 16 de setembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0417/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor PEDRO DE SOUZA MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Daniel Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de setembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0418/2024-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDNEIDE BESERRA DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 17 de setembro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Natal. – CNPJ nº: 08.456.899/0001-63

Contratada: Comercial J A Ltda, CNPJ nº: 01.653.918/0001-00

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 010/2024, referente ao item 01 de seu objeto – CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE. Valor: R\$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais) Fundamentação Legal: Artigo 124, Inciso II, “d” da Lei nº 14.133/01 e suas modificações. Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: 1.500.000 - Ordinário Não Vinculado- Anexo III; Atividade/Projeto: 01.031.001.2007 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Material de consumo/gêneros alimentícios. Natal/RN, 09 de setembro de 2024. Assinaturas: Ériko Samuel Xavier de Oliveira/Contratante e Joaquim Fernandes Neto/Contratada.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024**

Contratante: Câmara Municipal de Natal – CNPJ: nº 08.456.899/0001-63 Contratada: Prime Engenharia e Consultoria Ltda – CNPJ nº 41.447.198/0001-33.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 008/2024, por 90 (noventa) dias, de 04 de setembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Natal, 04 de setembro de 2024. Assinaturas: Ériko Samuel Xavier de Olivera/Contratante e Anderson Marcelino Ribeiro da Silva/Contratada.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**RESOLUÇÃO N. 06/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE/NATAL.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL - Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 4.672/95, na Lei 7.260/2021, e Lei 650 bem como no Regimento Interno deste Colegiado, CONSIDERANDO, as deliberações plenárias por votação nominal e unânime, das entidades da sociedade civil e órgãos governamentais presentes na Reunião ordinária deste Colegiado, realizada em 11 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a comissão que trata da resolução sobre logística, tombamento e alojamento dos equipamentos e móveis do COMUDE/NATAL, os seguintes conselheiros:

-Josiel Marinho de Sousa representando a ADEFERN - Associação Dos Deficientes Físicos Do Estado Do Rio Grande Do Norte .

-Erika Thalane Ângela representando a SEMTAS - Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social.

E na condição de coordenadora de políticas públicas para pessoa com deficiência da SEMIDH - Ruth Brito de Lima , essa comissão terá a finalidade específica conforme aprovada em plenário de verificar e resolver a situação de todos os moveis e equipamentos, cuidar do alojamento , tombamento e apresentar relatório detalhado e conclusivo sobre a mencionada demanda. Na reunião do mês de outubro apresentar relatório por escrito e parcial, e na reunião ordinária do mês de Novembro devera ser apresentado de forma conclusiva o relatório por escrito onde constara toda a listagem dos equipamentos e moveis pertencentes ao COMUDE/NATAL, inclusive os adquiridos junto ao TJRN- Tribunal, dando ciência e conhecimento ao plenário desse colegiado .

Art. 2º – A presidência esclarece que em diversas reuniões ordinárias do COMUDE/NATAL sempre foi pautada e cobrada a resolução da mencionada questão o que consta em atas, onde sempre se buscou junto as secretarias responsáveis uma solução definitiva para tão relevante tema, ressaltamos ainda que quando as medidas de transferências de equipamentos da SEMTAS para SEMIDH foram adotadas não recebemos nenhuma comunicação oficial de nenhum órgão no tocante a tal medida.

Art. 3º – Essa resolução retroage seus efeitos a 11 de setembro de 2024 sendo revogadas as disposições em contrário. Natal, 11 de setembro de 2024.

Ronaldo Tavares da Silva

Radialista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE /NATAL.

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira  
MEMBROS: Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino, Gleislia Giuliana Thais Silva  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES:  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo